



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

I

Série

Número 135

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

##### **Portaria n.º 358/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho de Santo António, n.º 80, Edifício Gemini, Bloco B, 1.º AA, Santo António, Funchal registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/826/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.033,45 €.

##### **Portaria n.º 359/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Ladeira da Fonte, n.º 8, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/827/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.012,96 €.

##### **Portaria n.º 360/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Doutor Pita n.º 67, Apartamentos Jardins dos Barreiros, Bloco C1, 1.º andar, Fração CB, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/828/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.171,61 €.

##### **Portaria n.º 361/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho do Salão, n.º 13, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/830/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.441,70 €.

**Portaria n.º 362/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Travessa da Tenda n.º 1 e Vereda da Achada do Foro, 1.º, Jardim da Serra, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/832/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 4.740,28 €.

**Portaria n.º 363/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Pedro José Ornelas, n.º 6 B, casa 2, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/834/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.017,50 €.

**Portaria n.º 364/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Ponta da Cruz, Urbanização Centromar, lote 10, entrada 6, 3.º C, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/835/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.815,06 €.

**Portaria n.º 365/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Ângelo Augusto da Silva, n.º 32, 1.º C, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/836/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 10.774,36 €.

**Portaria n.º 366/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Travessa do Tanque, n.º 26, Edifício KJ1, 5.º B (W), Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/838/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.498,48 €.

**Portaria n.º 367/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua de Santa Luzia n.º 29, 3 B, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/840/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.966,86 €.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 358/2024**

de 30 de agosto

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho de Santo António, n.º 80, Edifício Gemini, Bloco B, 1.º AA, Santo António, Funchal registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/826/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.033,45 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho de Santo António, n.º 80, Edifício Gemini, Bloco B, 1.º AA, Santo António, Funchal registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/826/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.033,45 € (sete mil e trinta e três euros e quarenta e cinco cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....3.987,54 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....3.045,91 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 359/2024**

de 30 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Ladeira da Fonte, n.º 8, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/827/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.012,96 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Ladeira da Fonte, n.º 8, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/827/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.012,96 € (onze mil e doze euros e noventa e seis cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....6.243,68 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....4.769,28 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

- Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 360/2024**

de 30 de agosto

#### **Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Doutor Pita n.º 67, Apartamentos Jardins dos Barreiros, Bloco C1, 1.º andar, Fração CB, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/828/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.171,61 €.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Doutor Pita n.º 67, Apartamentos Jardins dos Barreiros, Bloco C1, 1.º andar, Fração CB, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/828/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.171,61 € (oito mil, cento e setenta e um euros e sessenta e um cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de..... 3.272,36 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de..... 4.899,25 €

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 361/2024**

de 30 de agosto

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho do Salão, n.º 13, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/830/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.441,70 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado no Caminho do Salão, n.º 13, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/830/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 9.441,70 € (nove mil, quatrocentos e quarenta e um euros e setenta cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....5.141,25 €  
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....4.300,45 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 362/2024**

de 30 de agosto

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Travessa da Tenda n.º 1 e Vereda da Achada do Foro, 1.º, Jardim da Serra, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/832/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 4.740,28 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Travessa da Tenda n.º 1 e Vereda da Achada do Foro, 1.º, Jardim da Serra, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/832/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 4.740,28 € (quatro mil, setecentos e quarenta euros e vinte e oito cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de..... 2.290,65 €  
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de..... 2.449,63 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 363/2024

de 30 de agosto

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Pedro José Ornelas, n.º 6 B, casa 2, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/834/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.017,50 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Pedro José Ornelas, n.º 6 B, casa 2, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/834/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.017,50 € (onze mil e dezassete euros e cinquenta cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de..... 5.324,01 €  
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de..... 5.693,49 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 364/2024**

de 30 de agosto

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Ponta da Cruz, Urbanização Centromar, lote 10, entrada 6, 3.º C, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/835/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.815,06 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Ponta da Cruz, Urbanização Centromar, lote 10, entrada 6, 3.º C, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/835/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 11.815,06 € (onze mil, oitocentos e quinze euros e seis cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....4.731,40 €  
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....7.083,66 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 365/2024**

de 30 de agosto

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Ângelo Augusto da Silva, n.º 32, 1.º C, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/836/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 10.774,36 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte::

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua Ângelo Augusto da Silva, n.º 32, 1.º C, Imaculado

Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/836/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 10.774,36 € (dez mil, setecentos e setenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de..... 6.108,41 €  
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de..... 4.665,95 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### **Portaria n.º 366/2024**

de 30 de agosto

#### **Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Travessa do Tanque, n.º 26, Edifício KJ1, 5.º B (W), Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/838/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.498,48 €.

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Travessa do Tanque, n.º 26, Edifício KJ1, 5.º B (W), Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/838/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 8.498,48 € (oito mil, quatrocentos e noventa e oito euros e quarenta e oito cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:  
  
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de..... 3.403,26 €  
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de..... 5.095,22 €
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.



6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 367/2024**

de 30 de agosto

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua de Santa Luzia n.º 29, 3 B, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/840/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.966,86 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de contrato de arrendamento destinado ao realojamento de agregados familiares na sequência da expropriação de vários bens imóveis resultantes das obras de construção do Novo Hospital do Funchal, localizado na Rua de Santa Luzia n.º 29, 3 B, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/840/2024, pelo período de 1 ano, perfazendo o valor máximo de 7.966,86 € (sete mil, novecentos e sessenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....3.849,84 €  
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....4.117,02 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão assegurados pelo orçamento transitório da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 53488, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 23 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)